

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO VELOCIDADE EM DOBRO**

### **1- DA PROMOÇÃO**

1.1. Serão beneficiados os consumidores que contratem os planos de 200Mbps e 300Mbps da **NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, de CNPJ nº 13.332.378/0001-34, localizada à Rua Wallace de Melo Pereira Barreto, nº 83, CEP 29.315-720, Bairro Jardim Itapemirim, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, durante o período de vigência desta oferta.

1.2. O usuário que optar por planos com fidelidade, fará jus à benefícios exclusivos, em contrapartida, deverá se manter vinculado a **NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, por um período mínimo de 12 meses.

1.3. A referida promoção decorre de mera liberalidade da **NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, não compondo parte do preço de venda dos planos adquiridos, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes ou obrigação pela manutenção dos valores por período superior ao da oferta.

### **2) DAS DEFINIÇÕES**

Para os fins desta promoção, considera-se:

a) **PRESTADORA**: pessoa jurídica, com razão social **NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, de CNPJ nº 13.332.378/0001-34, localizada à Rua Wallace de Melo Pereira Barreto, nº 83, CEP 29.315-720, Bairro Jardim Itapemirim, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

c) **NOVO ASSINANTE**: pessoa física que adquira, diretamente da **NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de 200Mbps e 300Mbps, durante a vigência desta promoção.

### **3) DA VIGÊNCIA**

3.1. A presente promoção terá vigência no período Novembro/2022 a Dezembro/2026, podendo ser tal prazo alterado por mera liberalidade e a exclusivo critério da **NEW TECNOLOGIA** sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

### **4) DOS DESCONTOS**

4.1. Ao **NOVO ASSINANTE**, que adquirir um plano incluso neste regulamento dos durante a vigência da promoção, receberão a título de benefício, as vantagens abaixo discriminadas:

- a) No plano de 200Mbps, velocidade em dobro por um período de 12 meses, o que corresponde a um benefício de R\$ 99,90 (Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos) mensais e de R\$ 1.198,80 (Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) ao longo dos 12 meses de contratação, sem limites de assinantes, desde que a contratação tenha ocorrido durante a vigência da oferta.
- b) No plano de 300Mbps, velocidade em dobro por um período de 12 meses, o que corresponde a um benefício de R\$ 119,90 (Cento e Dezenove Reais e Noventa Centavos reais) mensais e de R\$ 1.438,80 (Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito

Reais e Oitenta centavos reais) ao longo dos 12 meses de contratação, sem limites de assinantes, desde que a contratação tenha ocorrido durante a vigência da oferta.

A partir do 13º mês de contratação, o benefício será cessado, sendo que, a partir daí a velocidade será reduzida para aquela contratada.

**4.1.1. Os benefícios acima descritos poderão ser cumulativos.**

4.1.2. Os Clientes Participantes somente terão direito aos benefícios descritos nesta oferta a partir da aprovação, validação e instalação dos serviços;

4.1.3. O benefício acima descrito será condicionado a fidelidade de 12 meses, sendo que, a rescisão antecipada ensejará na aplicação de multa rescisória no valor proporcional aos benefícios concedidos e ao tempo restante para o término da fidelidade, conforme estará previsto no contrato de permanência.

**5) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A **NEW TECNOLOGIA** não fornecerá roteadores, sendo responsabilidade do ASSINANTE ou NOVO ASSINANTE, adquirir equipamentos compatíveis com a banda do plano contratado, caso queira utilizar a tecnologia WI-FI;

5.1.1. A velocidade recebida dependerá da capacidade de processamento do dispositivo que será utilizado (verificar manual e especificações do fabricante), o servidor ao qual o conteúdo acessado encontra-se hospedado, bem como o meio de transmissão utilizado (a conexão por wi-fi terá desempenho menor do que a conexão cabeada).

5.1.2. A garantia de banda será de no mínimo 80% da velocidade contratada, para as conexões no cabo de rede, não haverá garantia de banda, para as conexões wireless.

5.2. A **NEW TECNOLOGIA** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos Indicadores e Indicados a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da **NEW TECNOLOGIA** na Internet.

5.3. Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

5.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela **NEW TECNOLOGIA**.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de outubro de 2023.

**NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**